



## EDITAL Nº 01/2016 – CEP-UFT CREDENCIAMENTO PARA LISTA DE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UFT

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UFT (CEP-UFT) torna público o **Edital de Chamada Pública nº 01/2016 para o credenciamento de candidatos que tenham interesse em compor a lista de indicação para composição do CEP-UFT.**

### 1. DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1 Toda proposta de pesquisa individual ou coletiva que envolva o ser humano, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou parte dele, incluindo o manejo de informações ou materiais, deverá ser submetida à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa, reconhecido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), sendo uma instância colegiada, interdisciplinar, independente, com *munus* público, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

1.2 Compete ao CEP-UFT pronunciar-se sobre os aspectos éticos de todas as pesquisas com seres humanos, tecidos e dados deles oriundos realizadas na UFT e Unidades de Extensão, inclusive as multicêntricas e das demais instituições de pesquisa que buscarem o CEP-UFT, segundo os princípios fixados pela Resolução CNS 466/2012.

1.3 O objetivo da presente Chamada Pública é o credenciamento e posterior seleção de candidatos, que tenham interesse em compor o CEP-UFT, os quais serão recomendados para compor a lista de indicação de nomes para composição do CEP-UFT.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A lista de composição do CEP terá caráter multidisciplinar, formado por pessoas de ambos os sexos, composta por 32 pessoas que tenham atuação nas grandes áreas: ciências biológicas, ciências da saúde, ciências agrárias, exatas e da terra, engenharias, ciências sociais aplicadas, ciências humanas, e linguística letras e artes.

2.2 O mandato dos membros do CEP-UFT será de três (3) anos, sendo permitida a recondução. A lista de composição terá validade de um ano.

2.3 Os membros do CEP-UFT não poderão ser remunerados no desempenho desta tarefa, sendo recomendável, porém, que sejam dispensados nos horários de trabalho do Comitê das suas obrigações nas instituições as quais prestam serviços, podendo receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação.

2.4 De acordo com a Resolução nº 466/2012, resoluções complementares e outras subsequentes, além da Norma Operacional 001/2013, o Comitê de Ética em Pesquisa terá, em síntese, as seguintes atribuições: a) analisar os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias; b) expedir instruções com normas técnicas para orientar os

pesquisadores com respeito aos aspectos éticos; c) garantir a manutenção dos aspectos éticos de pesquisa; d) zelar pela obtenção de consentimento livre e esclarecido dos participantes da pesquisa ou grupos para sua participação na pesquisa; e) acompanhar o desenvolvimento de projetos através de relatórios semestrais e/ou anuais dos pesquisadores, nas situações exigidas pela legislação; g) desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Podem se inscrever a comunidade interna e externa, ou seja, não apenas integrantes da UFT, mas quaisquer pessoas que tenham interesse e se enquadrem nos requisitos.

3.2 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, com o encaminhamento do formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado para o seguinte e-mail: [cep\\_uft@uft.edu.br](mailto:cep_uft@uft.edu.br)

3.3 A efetivação da inscrição apenas se dará com o recebimento pelo candidato da devida confirmação de inscrição também via e-mail.

3.4 O período de inscrição será de 10 de junho até às 23:59 horas do dia 26 de junho de 2016. Não serão consideradas inscrições encaminhadas fora do prazo.

3.5 Os candidatos interessados em concorrer deverão:

- a) Possuir a titulação mínima de especialista (pós-graduação *lato sensu*);
- b) Ter experiência em pesquisa;
- c) Ter horário disponível para o desenvolvimento das atividades inerentes ao CEP-UFT;

### **4. DO CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO**

4.1 Os candidatos serão credenciados a partir da sua inscrição e, posteriormente será realizada a classificação que se dará por meio de avaliação do currículo Lattes, levando em consideração, principalmente, a sua experiência em pesquisa.

4.2 Os candidatos selecionados irão compor uma lista de nomes para indicação composição do CEP-UFT.

4.3 A classificação e/ou seleção dos candidatos não implica em direito a ser um dos membros do CEP-UFT seja titular ou suplente. Mas, apenas gera uma expectativa de direito, uma vez que, comporão uma lista de indicação.

### **5. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O resultado da classificação será na data provável de 04 de julho de 2016, no site da UFT.

5.2 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da classificação poderá interpor recurso no dia 05 de julho de 2016 até às 18 horas, pelo seguinte e-mail [cep\\_uft@uft.edu.br](mailto:cep_uft@uft.edu.br)

5.3 Após análise dos recursos, a classificação final será na data provável de 08 de julho de 2016, no site da UFT.

## 6. DO CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local
Inscrições	De 10/06/2016 a 26/06/2016	Pelo e-mail <a href="mailto:cep_uft@uft.edu.br">cep_uft@uft.edu.br</a>
Resultado provisório	04/07/2016	<a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Recursos	05/07/2016	Pelo email <a href="mailto:cep_uft@uft.edu.br">cep_uft@uft.edu.br</a>
Resultado final	08/07/2016	<a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As informações contidas na Ficha de Inscrição (Anexo I) são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído aquele que preenchê-lo de forma incompleta e incorreta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

7.2 A classificação na presente Chamada Pública não garante ao candidato o direito subjetivo a compor o CEP-UFT, seja como voluntário ou suplente, uma vez que, apenas comporá uma lista de indicação.

7.3 Os casos omissos serão analisados pelo CEP-UFT, observadas as leis e regulamentos em vigor.

7.4 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [cep\\_uft@uft.edu.br](mailto:cep_uft@uft.edu.br).

Palmas, 09 de junho de 2016

PATRICK LETOUZÉ MOREIRA  
Presidente do CEP-UFT

**EDITAL Nº 01/2016 – CEP-UFT  
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO:	
CPF:	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXP.:
E-MAIL:	
TELEFONE:	
DATA NASCIMENTO:    /    /	
SEXO: (    ) F    (    ) M	
TITULAÇÃO MÁXIMA:	
INSTITUIÇÃO A QUE PERTENCE:	
EM CASO DE CANDIDATO DA UFT PREENCHER ABAIXO O <i>CÂMPUS</i> E CURSO	
CURSO:	
CÂMPUS:	
ASSINALAR A GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO NA QUAL TENHA ATUAÇÃO PREDOMINANTE:	
<input type="checkbox"/> CIÊNCIAS BIOLÓGICAS <input type="checkbox"/> CIÊNCIAS DA SAÚDE <input type="checkbox"/> CIÊNCIAS AGRÁRIAS, EXATAS E DA TERRA <input type="checkbox"/> ENGENHARIAS <input type="checkbox"/> CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS <input type="checkbox"/> CIÊNCIAS HUMANAS <input type="checkbox"/> LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	
Home page do currículo Lattes:	
DATA:    /    /2016	
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como estou ciente dos critérios contidos no Edital Chamada Pública Nº 001/2016.	
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> ASSINATURA DO CANDIDATO	